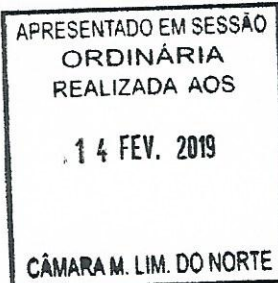




Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2019, de 08 de Fevereiro de 2019.

Autoriza a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE a associar-se e contribuir mensalmente para a União dos Vereadores e Câmara do Ceará – UVC e outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Limoeiro do Norte** decretou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º - Fica a Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente a União dos Vereadores e Câmaras do Ceará – UVC, através de termo de cooperação firmado entre as partes.

Art.2º - A Contribuição mensal à UVC será no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais).

Paragrafo único – Os reajustes dos valores previstos no caput serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3º - A despesa autorizada no art. 1º desta resolução correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

01.031.0001.2.067 - Atividades Legislativas.

3.3.50.41.00 - Outros serviços e encargos.

Paragrafo único – As contribuições serão feitas por depósito identificado ou transferência bancária para Conta Corrente da entidade do Banco do Brasil, agência nº 1218-1, Conta Corrente nº 26.031-2, a título de contribuição estatutária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de fevereiro de 2019.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-CE, Estado do Ceará, em 08 de fevereiro de 2019.

PROTOCOLO
Câmara Mun. Limoeiro do Norte
PROTOCOLO Nº <u>8559</u>
11 FEV. 2019
Horário: <u>11:11</u>
<u>[Assinatura]</u>
Responsável

Cel. Malveira 2266 – Centro - PABX (88) 423-4140/ FAX (88) 423-3006/ GAB (88) 423-4078
CNPJ 01.836.913/0001-05 -CEP: 62930-000

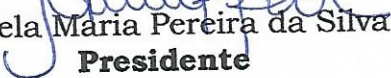


Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

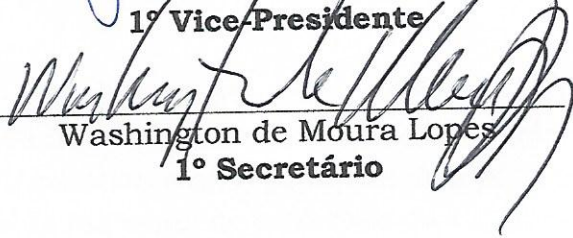
Legislando com Transparência e Ética

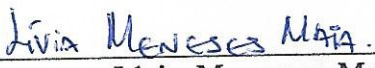
A Mesa Diretora


Ângela Maria Pereira da Silva
Presidente


José Gladis de Lima Bandeira
1º Vice-Presidente


Flauber Lima Honorato
2º Vice-Presidente


Washington de Moura Lopes
1º Secretário


Lívia Meneses Maia
2º Secretário



Estado do Ceará

Câmara Municipal de Limoeiro do Norte

Legislando com Transparência e Ética

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem como objetivo o intercâmbio técnico de informações relativas ao exercício da atividade parlamentar, assessoramento legislativo e de representações públicas, bem como, acompanhamento político das matérias de interesse da Câmara Municipal.

A Entidade da UVC – União dos Vereadores e Câmara do Ceará se compromete a fornecer a todo e qualquer membro filiado o auxílio jurídico/legislativo necessário, em forma de acompanhamento processual, elaboração de pareceres, consultas técnicas, eventos de aprimoramento e capacitação, entre outros, para o pleno exercício das atividades inerentes a vereança.